



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/2019/CONEPE

Regulamenta o aproveitamento de carga horária discente cumprida em atividades do Programa Residência Pedagógica em cursos de licenciatura.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE que estabelece as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe e suas alterações dispostas na Resolução nº 42/2017/CONEPE;

CONSIDERANDO as Portarias CAPES nº 45 de 12 de março de 2018 e nº 175 de 07 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO os incisos II do Item 2.1, III do Item 4.3 e do Item 9.8.4 do Edital CAPES nº 06/2018;

CONSIDERANDO a declaração de comprometimento a reconhecer a carga horária do programa para obtenção de componentes curriculares de estágio obrigatório firmada entre CAPES e PROGRAD/UFS;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. MARCELO ALVES MENDES**, ao analisar o processo nº 42.115/2019-18

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Regulamentar o aproveitamento da carga horária cumprida por discente dos cursos de licenciatura em atividade do Programa de Residência Pedagógica para cumprimento de Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 2º O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores, e,
- IV. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º O Programa de Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma:

- I. 60 horas destinadas à ambientação na escola;
- II. 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica, e,
- III. 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

Art. 4º O aproveitamento de estudo será concedido aos discentes participantes do Programa de Residência Pedagógica se apresentarem os relatórios.

§1º Os discentes de que trata este artigo deverão se matricular nas atividades de Estágio Supervisionado regularmente, nos prazos indicados no calendário acadêmico.

§2º O Coordenador de Curso deverá comunicar, no início de cada período letivo, aos professores de Estágio Supervisionado a relação dos discentes que fazem parte do Programa Residência Pedagógica, como bolsistas ou voluntários.

§3º Os discentes de que trata este artigo, para requererem o aproveitamento de estudos supramencionado, deverão entregar, ao final de cada período letivo, aos professores de Estágio Supervisionado das turmas nas quais estiverem matriculados, relatório com as atividades desenvolvidas no referido programa, para fins de comprovação da realização das mesmas.

§4º O relatório deverá ser acompanhado de parecer do orientador do referido Programa, indicando que o discente esteja apto a ter o aproveitamento no componente curricular. Caso o aluno não esteja apto a esse aproveitamento, será reprovado.

§5º O orientador do Programa Residência Pedagógica apresentará à Coordenação de Curso, até a data indicada no Calendário Acadêmico como término do período letivo, um relatório unificado de todos os discentes sob sua supervisão, indicando quais estejam aptos ao aproveitamento das atividades de estágio supervisionado em que estejam matriculados, listando-as.

§6º Caberá ao Coordenador de Curso registrar, sistemicamente, o aproveitamento dos componentes curriculares de Estágio em que os discentes participantes no Programa Residência Pedagógica estejam matriculados, com indicação de nota, quando necessário.

§7º Caso o discente seja desligado do Programa Residência Pedagógica, deverá se submeter ao processo avaliativo regular do componente curricular em que esteja regularmente matriculado.

Art. 5º O aproveitamento, parcial ou total, da carga horária do Programa Residência Pedagógica nos componentes curriculares dos cursos em que os discentes estão matriculados seguirá o descrito na tabela no Anexo.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 27/2019/CONEPE

ANEXO

Tabela de aproveitamento de Carga Horária em componentes curriculares por Curso

CURSO	CH	COMPONENTE CURRICULAR EQUIVALENTE
ARTES VISUAIS	75h	DESIG0069 - Estágio Supervisionado para o Ensino de Artes Visuais 3
	75h	DESIG0072 - Estágio Supervisionado para o Ensino de Artes Visuais 4
	120h	DESIG0077 - Estágio Supervisionado para o Ensino de Artes Visuais 5
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Vespertino, noturno e EAD)	90h	BIOL0293 - Estágio Supervisionado I
	90h	BIOL0294 - Estágio Supervisionado II
	90h	BIOL0295 - Estágio Supervisionado III
	90h	BIOL0296 - Estágio Supervisionado IV
	60h	BIOL0297 - Estágio em Educação Ambiental
FILOSOFIA	105h	FILO0108 - Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia IV
GEOGRAFIA	120h	GEO0090 - Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III
HISTÓRIA	200h	HIST0017 - Estágio Supervisionado em Ensino de História I ou HIST0021 - Estágio Supervisionado em Ensino de História II
LETRAS ESPANHOL	120h	LETR0652 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola IV
	120h	LETR0653 - Estágio Supervisionado de Língua Espanhola V
LETRAS PORTUGUÊS ESPANHOL	60h	LETR0378 - Estágio Supervisionado Espanhol I
	120h	LETR0379 - Estágio Supervisionado de Espanhol II
LETRAS INGLÊS	60h	LETR0735 - Estágio Supervisionado de Língua Inglesa I
	120h	LETR0736 - Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II
	120h	LETR0737 - Estágio Supervisionado de Língua Inglesa III
	120h	LETR0738 - Estágio Supervisionado de Língua Inglesa IV
LETRAS PORTUGUÊS	60h	LETRV0082 - Estágio Supervisionado Geral
	120h	LETRV0088 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I
	120h	LETRV0091 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II
	165h	LETRV0083 - Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa III
LETRAS PORTUGUÊS/I	60h	LETR0391 - Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês I

NGLÊS	60h	LETR0392 - Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês II
	60h	LETR0382 - Estágio Supervisionado de Inglês I
	120h	LETR0383 - Estágio Supervisionado de Inglês II
MATEMÁTICA	150h	MAT0112 - Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II
	150h	MAT0113 - Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III
MÚSICA	220h	MUSIC0093 - Estágio Supervisionado em Educação Musical I e MUSIC0094 - Estágio Supervisionado em Educação Musical II
PEDAGOGIA	75h	EDU0097 - Estágio Supervisionado I
	75h	EDU0098 - Estágio Supervisionado II
	75h	EDU0099 - Estágio Supervisionado III
QUÍMICA	90h	QUI0213 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química I
	90h	QUI0214 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química II
	90h	QUI0215 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química III
	150h	QUI0216 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Itabaiana	200h	BIOI0119 - Estágio Supervisionado em Ensino de Biologia I
	200h	BIOI0120 - Estágio Supervisionado em Ensino de Biologia II
GEOGRAFIA Itabaiana	90h	GEOI0098 - Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia III ou GEOI0099 - Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia IV
MATEMÁTICA Itabaiana	150h	MATI0071 - Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II (quando no Ensino Fundamental) ou MATI0072 - Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III (quando no Ensino Médio)
PEDAGOGIA Itabaiana	75h	EDUI0073 - Estágio Supervisionado I e EDUI0074 Estágio Supervisionado II ou EDUI0075 - Estágio Supervisionado III
QUÍMICA Itabaiana	90h	QUII0105 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química I
	90h	QUII0106 - Estágio Supervisionado em

		Ensino de Química II
	90h	QUII0107 - Estágio Supervisionado em Ensino de Química III

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf, através do número e ano da portaria.